



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA
DO DIA 19-09-2018

Presidente

-- Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues

Vereadores

- Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental
- Nélia Maria Silva Alves Guimarães
- Gonçalo Patrício Fontes Dias
- Arnaldo Manuel Guerreiro de Sousa
- Cátia Isabel Gomes Barbosa

Secretário

- Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA **DO DIA 19-09-2018**

----- Aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, pelas 10:00, nesta Vila e no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, em reunião Ordinária Pública a Câmara Municipal, sob a presidência de Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues, com a presença dos vereadores, Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental, Nélia Maria Silva Alves Guimarães, Gonçalo Patrício Fontes Dias e Arnaldo Manuel Guerreiro de Sousa. Não esteve presente o Vereador Carlos Manuel de Melo Pimentel, por se encontrar de férias e a Vereadora Sabrina Marília Coutinho Furtado, que justificou a sua ausência, sendo substituída pela vereadora Cátia Isabel Gomes Barbosa. -----

----- Secretariou a reunião o Chefe de Divisão, Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel. -----

----- A Ordem de Trabalhos, constante da convocatória e do respetivo edital, é a seguinte: -----

ÍNDICE

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

(DL 50/2018) - PROC. N.º 2018/300.50.001/2 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL - CAMINHO DA COOPERATIVA DE SANTO ANTÃO- PONTA GARÇA

(DL 51/2018) - PROC. N.º 2018/300.50.001/3 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL - CAMINHO DA LOMBINHA - FREGUESIA DE ÁGUA D'ALTO - VILA FRANCA DO CAMPO

(DL 52/2018) - PROC. N.º 2018/300.10.003/2 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PRIVADO - MARIA DA CONCEIÇÃO SALEMA TRAVASSOS

SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

(DL53/2018) - PROC. N.º 2018/100.10.200/4 - PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL- PARECERES DAS ENTIDADES (CONSULTA PÚBLICA)

DIVISÃO FINANCEIRA

(DL54 /2018) I - N.º 976 DE 13.09.2018 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - 4.ª REVISÃO ORÇAMENTAL



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

(DL 55/2018) - I - N.º 966 DE 12.09.2018 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO- AUTORIZAÇÃO PRÉVIA - ROTEIRO DAS OLARIAS

(DL 56/2018) I - N.º 967 DE 12.09.2018 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA - RECUPERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO ANTIGO MERCADO DO PEIXE

(DL 57/2018) I - 973 DE 13.09.2018 - INFORMAÇÃO SEMESTRAL SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO

BALANCETE



PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Depois de declarar aberta a reunião, o presidente da Câmara Municipal solicitou a inclusão, na ordem do dia da presente reunião, o assunto abaixo identificado como “Proposta de Deliberação – Processo de Regularização de Vínculos Precários – Alteração do Mapa de Pessoal - Adenda”. -----

A inclusão do assunto em apreço na ordem do dia da presente reunião foi aprovada por unanimidade. -----

De seguida, o presidente da Câmara Municipal tomou a palavra para manifestar o seguinte voto de louvor: -----

“No momento em que, a seu pedido, cessa funções como chefe de gabinete do presidente da Câmara Municipal, é-me grato conferir público louvor a Rui Manuel Vieira Fontes Couto, pela competência e profissionalismo, dedicação, zelo, total disponibilidade, lealdade e elevadas qualidades pessoais evidenciadas na forma como sempre desempenhou as funções. A sua capacidade de trabalho e a sua independência, aliados aos seus conhecimentos nas áreas sob sua responsabilidade, foram essenciais para a boa condução dos assuntos do meu gabinete. Mais será de elevar o seu carácter, a sua disponibilidade permanente, bem como a forma dinâmica com que sempre colaborou nos assuntos que lhe estavam confiados, nos quais o seu desempenho se destacou pela excelência, profissionalismo e um vincado sentido de serviço público. -----

Pelas qualidades humanas e profissionais demonstradas, pela abnegação e dedicação exemplar, é de toda a justiça manifestar-lhe o meu público louvor e faço votos futuros do maior sucesso pessoal e profissional.” -----

Pedi a palavra o vereador Gonçalo Patrício Dias para ler uma mensagem que a vereadora Sabrina Furtado Dias enviou à reunião da Câmara Municipal e que de seguida, aqui se reproduz: -----

“Caros Vilafranqueses. -----

Como já é do conhecimento público, assumi este mês de setembro o mandato como deputada na assembleia legislativa regional. -----

Estou neste momento na tomada de posse na cidade da horta e conseqüente trabalho parlamentar, pelo que hoje não estou presente nesta reunião de câmara. -----

A Dra. Cátia Barbosa, elemento seguinte na lista do PSD à câmara participa na reunião de hoje em substituição. -----

Podem perguntar o porquê desta mensagem que vos envio, mas é da minha consciência que os eleitos públicos devem sempre satisfações do seu trabalho político a quem os elege. -----

Como já afirmei publicamente, não renunciarei ao mandato na oposição nesta autarquia, honrando o compromisso com os Vilafranqueses que nos elegeram e respeitando a vontade popular. -----

Lutarei sempre por Vila Franca do Campo e pelo povo desta vila de todos nós. -----

Até à próxima reunião de câmara se Deus quiser. -----

Bem-haja a todos. -----

Sabrina Furtado” -----

Proseguiu o vereador Gonçalo Patrício Dias para perguntar quando terminariam as intervenções da Câmara Municipal no restaurante junto à Rotunda dos Frades, bem como para saber se aquele espaço envolvente estará disponível ao público, já que se encontra vedado e se o presidente da Câmara Municipal já dispõe dos



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

dados totais sobre as despesas da autarquia que suportaram aquela obra. -----

O presidente da Câmara Municipal respondeu, dizendo que o espaço estava vedado, essencialmente por causa dos carros, já que se arrelvou o espaço, antes das festas do Senhor da Pedra, altura que se regista um grande afluxo de viaturas à Vila, evitando-se assim, o estacionamento naquele local com prejuízo para a relva, então plantada. Sublinhou tratar-se de uma vedação provisória que será, a seu tempo, substituída, por uma vedação de vegetação de arbustos de média dimensão que garantirá entradas ao acesso público ao espaço, sendo este, o único investimento que está previsto para conclusão dos trabalhos projetados. -----

Prosseguiu o presidente da Câmara Municipal para recordar que, há aproximadamente 10 anos atrás, aquele espaço, era uma das lixeiras de Vila Franca do Campo, sendo uma área muito desqualificada e nada digna para a Vila e que, hoje, tem consciência que o executivo deu um contributo importante para a qualificação daquele espaço. -----

O vereador Gonçalo Patrício dias usou da palavra, para perguntar, se, da intervenção do presidente da Câmara Municipal se poderia concluir que as obras estão concluídas naquele restaurante da responsabilidade Câmara Municipal. -----

O presidente da Câmara Municipal respondeu que a autarquia não fez obras num restaurante, pois o restaurante tem uma concessão. O que a Câmara Municipal fez, foi obras de requalificação do espaço onde se realizam as festas do São João, o qual envolve o restaurante que foi concessionado. -----

O vereador Gonçalo Patrício Dias retomou a palavra para perguntar sobre o custo total da obra e se o presidente da Câmara Municipal já teria em sua posse, os elementos que já haviam sido pedidos nas últimas reuniões da Câmara Municipal. -----

O presidente da Câmara Municipal respondeu dizendo que a intervenção ainda não está concluída e que logo que esteja terminada a afetação de custos aos trabalhos, trará ao conhecimento da Câmara Municipal, a informação solicitada. -----

Pedi novamente palavra o vereador Gonçalo Patrício Dias para intervir sobre o desporto em Vila Franca do Campo, considerando a época que já se iniciou e perguntando sobre quais as medidas que o executivo tomou para fomentar e desenvolver o desporto no concelho. -----

O presidente da Câmara Municipal esclareceu que a autarquia não tem qualquer associação desportiva e que confia que as associações existentes no concelho continuem a trabalhar para fomentar e desenvolver o desporto no concelho e que, não obstante, a Câmara Municipal poder organizar um ou outro evento, não era a iniciativa da autarquia que faria o desporto funcionar no Concelho. -----

Prosseguiu dizendo que o que preocupa à Câmara Municipal são os investimentos em espaços e equipamentos desportivos que permitam à população desfrutar dos mesmos. Recordou que nesse âmbito, já estavam adjudicadas as obras de requalificação do Campo de Jogos da Mãe de Deus/Parque Recreativo da Mãe de Deus, espaço que há muito tem estado abandonado, recordando que o mesmo se passou com o Campo de Jogos de Ponta Garça, que, entretanto, já foi recuperado. Sublinhou também que a autarquia, dentro das suas possibilidades financeiras, apoia anualmente das associações desportivas do concelho. -----

O vereador Gonçalo Patrício interveio para, concordando que era fundamental que a autarquia apostasse nas



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

infraestruturas desportivas, que permitam o fomento e o desenvolvimento da prática desportiva, sugerir que a autarquia igualasse a importância financeira que é disponibilizada pela Direção Regional do Desporto às associações desportivas para fins de incentivo e desenvolvimento da prática desportiva. -----

O presidente da Câmara Municipal agradeceu a sugestão, considerando-a boa, e esperando que o vereador Gonçalo Patrício Dias, no âmbito da discussão do orçamento da autarquia para o ano de 2019, possa fazer as propostas que entenda por convenientes, tendo em conta que para fazer despesa é necessário tirar da receita, indicando de onde se deverá tirar para investir no desporto. -----

Acrescentou o presidente da Câmara Municipal, que não há duplicação de apoios, recordando que as verbas que são atribuídas pelo Governo Regional aos clubes e associações desportivas, são regulamentadas em portaria e têm objetivos concretos de fomento do desporto por via da formação, sendo que a Câmara Municipal não poderá duplicar aquele apoio. O apoio da autarquia visa contribuir para sustentar o plano de atividades anual das coletividades e é dado de acordo com aquilo que é possível dar, sendo que, havendo fundos e propostas, estará disponível para as equacionar. -----

O vereador Gonçalo Patrício Dias pediu a palavra, tendo o presidente da Câmara Municipal perguntado se a intervenção visaria o mesmo tema, ao que o vereador respondeu afirmativamente, tendo o presidente referido que aquele tema estava esgotado, convidando o vereador a passar a outros temas, recordando que os assuntos do período antes da ordem do dia, têm um tempo limitado. -----

O vereador Gonçalo Patrício Dias declarou lamentar, pois considerava o assunto de grande importância para o concelho. -----

O presidente da Câmara Municipal deu a palavra ao vereador Gonçalo Patrício Dias, para que este, continuasse, referindo saber que o desporto era um tema querido do vereador, que o vereador era professor de educação física e que aquele tema era o único que o vereador tinha para apresentar. -----

O vereador Gonçalo Patrício Dias usou a palavra para propor que a Câmara Municipal criasse um regulamento que estabelecesse um quadro normativo que permitisse distinguir o mérito desportivo, de modo a incentivar os agentes desportivos. -----

O presidente da Câmara Municipal agradeceu a sugestão, lembrando que o vereador tinha todo o poder de iniciativa na Câmara Municipal e que, todos sabendo que as palavras levam-nas o vento, convidava o vereador a apresentar uma proposta de regulamento, enquadrado no plano e orçamento da autarquia para 2019, a qual seria a primeira por escrito, mas que seria discutido com todo o gosto. -----

Pediu a palavra o vereador Arnaldo Sousa para se referir ao miradouro da Marcelina, dizendo que há cinco meses, em reunião de Câmara, apontou a situação da pérgula de madeira com uma viga partida e que hoje, já seriam várias as vigas partidas, com risco para a segurança pública, perguntando se existiria algum projeto de recuperação do local e caso não haja que se retirasse as vigas degradadas. -----

Prosseguiu para questionar sobre o ponto de situação dos trabalhos de pavimentação dos troços entre o Caminho Novo e as Grotas Fundas e entre a Rua Padre José Gregório e a Rua Eduíno Terra Vargas. -----

O presidente da Câmara Municipal respondeu, dizendo que relativamente ao miradouro da Marcelina, em virtude da afetação do pessoal operacional ao serviço da autarquia às diversas festas do período de verão que



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

se realizam por todo o concelho e às quais a autarquia presta apoio logístico, bem como ao período de férias que se seguiu, não foi possível dar conta de várias situações, entre as quais a agora apontada pelo vereador, situação que será, em breve, normalizada e que resultará na recuperação do referido miradouro. -----

No que respeita à pavimentação dos troços viários referidos pelo vereador Arnaldo Sousa, o presidente da Câmara Municipal disse que teve a oportunidade de voltar a falar com o Diretor Regional das Obras Públicas que ficou de apresentar, ainda para este ano, mais alguma beneficiação dos caminhos da Ponta Garça da responsabilidade do Governo Regional, em consonância com a intenção então manifestada de ainda este ano fazer mais trabalhos de recuperação de caminhos naquela freguesia, fazendo assim, continuar o trabalho que o Governo Regional já iniciou, e que está bem feito, em benefício dos pontagarcenses. -----

O vereador Arnaldo Sousa perguntou se o troço entre o Caminho Novo e as Grotas Fundas não era municipal, tendo o presidente da Câmara Municipal respondido que a intervenção feita naquele troço era uma intervenção estrutural e não de mero reparo ou conjuntural e, como tal, teria de estar inscrita no orçamento da autarquia, e como todos sabiam, tal obra não estava inscrita no orçamento do corrente ano, pelo que este ano, não haveria qualquer intervenção, sendo que, no próximo orçamento, seria um assunto a analisar. -----

Prosseguiu o presidente da Câmara Municipal para recordar que os investimentos feitos pela Câmara na freguesia de Ponta Garça, não tinham paralelo na última década, sendo que o concelho é composto por seis freguesias, sendo preciso olhar pelas necessidades de todas, e se era verdade que o investimento feito em Ponta Garça ainda não acabou, é muito significativo e que agrada a todo o elenco camarário, pretendendo a Câmara Municipal fazer mais investimento naquela freguesia, mas também nas outras, não sendo menos verdade que não poderiam resolver todos os problemas num mandato. -----

Pedi a palavra a vereadora Cátia Barbosa que interpelou o executivo sobre os critérios de atribuição de apoios no âmbito do Fundo de Emergência Social. -----

O presidente da Câmara Municipal esclareceu a vereadora que existe um regulamento aprovado em assembleia municipal e publicado, que a vereadora Cátia Barbosa, deveria ler, caso ainda o não tivesse feito, que define, em concreto, os requisitos e critérios de atribuição dos apoios em causa. -----

ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

(DL 50/2018) - PROC. N.º 2018/300.50.001/2 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL - CAMINHO DA COOPERATIVA DE



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

SANTO ANTÃO- PONTA GARÇA - Pelo presidente da Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta de deliberação:-----

“Considerando que há pelo menos dezasseis anos foi executada, pela Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, a empreitada de construção de um novo arruamento, denominado por “Rua da Cooperativa de Santo Antão”, na freguesia de Ponta Garça, em Vila Franca do Campo; -----

Considerando que, aquando dos trabalhos de execução da referida empreitada tornou-se necessária a ocupação efetiva da área de 1116 m² (que já se encontra integrada no domínio público municipal – Rua da Cooperativa de Santo Antão) do prédio rústico inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 201, da Seção AQ, da freguesia de Ponta Garça e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Franca do Campo sob o n.º 5155 da mesma freguesia, sito na Rua da Cooperativa de Santo Antão, Ponta Garça, em Vila Franca do Campo, o qual constitui propriedade da Cooperativa Agrícola de Santo Antão, CRL, pessoa coletiva n.º 512018561, com sede na Rua da Cooperativa de Santo Antão, n.º 7, freguesia de Ponta Garça, em Vila Franca do Campo; -----

Considerando, por outro lado, que esta situação deve ser formalizada através da escritura de cedência gratuita entre a proprietária e este Município, e, que, para efeitos de retificação da área do prédio rústico acima identificado, junto dos serviços competentes, importa dar-lhe o devido seguimento; -----

Assim, considerando que, nos termos do disposto no art.º 25.º, n.º 1, al. q) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece o regime jurídico das Autarquias Locais, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal, competindo, nos termos do disposto no art. 33.º, n.º 1, al. ccc) da referida Lei, à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta; -----

Propõe-se, nos termos e com os fundamentos atrás expostos, que a Câmara Municipal delibere no sentido de propor à Assembleia Municipal a afetação ao domínio público municipal da área de 1116 m² (que já se encontra integrada no domínio público municipal – Rua da Cooperativa de Santo Antão) do prédio rústico inscrito na matriz predial sob o artigo 201, da Seção AQ, da freguesia de Ponta Garça e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Franca do Campo sob o n.º 5155 da mesma freguesia, sito na Rua da Cooperativa de Santo Antão, Ponta Garça, em Vila Franca do Campo, pertencente à Cooperativa Agrícola de Santo Antão, CRL, pessoa coletiva n.º 512018561, com sede na Rua da Cooperativa de Santo Antão, n.º 7, freguesia de Ponta Garça, em Vila Franca do Campo, celebrando-se a escritura de cedência gratuita necessária a este fim.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada. -----

(DL 51/2018) - PROC. N.º 2018/300.50.001/3 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - AFETAÇÃO AO DOMINIO PÚBLICO MUNICIPAL - CAMINHO DA LOMBINHA - FREGUESIA DE ÁGUA D'ALTO - VILA FRANCA DO CAMPO- Pelo presidente da Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta de deliberação:-----



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

“Considerando que, há pelo menos vinte anos foi executada, pela Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, a empreitada de correção do Caminho da Lombinha, na freguesia de Água d’Alto, em Vila Franca do Campo; -----

Considerando que, aquando dos trabalhos de execução da referida empreitada e para garantir o alargamento do referido Caminho da Lombinha, tornou-se necessária a ocupação efetiva da área de 880,00 m² ou a que melhor vier a ser medida pelos serviços competentes da Divisão de Informação Cadastral (que já se encontra integrada no domínio público municipal – Caminho da Lombinha) do prédio rústico inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 211, da Seção O, da freguesia de Água d’Alto e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Franca do Campo sob o n.º 36 da mesma freguesia, sito em Lombinha, o qual constitui propriedade de particulares, designadamente: António da Costa Paiva, residente na Rua da Lombinha de Cima, n.º 22, freguesia de Água d’Alto, em Vila Franca do Campo; Manuel da Costa Paiva, residente na Rua Professora Laura Araújo Pimentel, s/n, freguesia de Água d’Alto, em Vila Franca do Campo e Mário Fernandes Costa de Paiva, residente na Rua Outeiro dos Álamos Brancos, n.º 22, freguesia da Ribeira das Tainhas, em Vila Franca do Campo; -----

Considerando, por outro lado, que esta situação deve ser formalizada através da escritura de cedência gratuita entre os proprietários e este Município, e, que, para efeitos de retificação da área do prédio acima identificado, junto dos serviços competentes, importa dar-lhe o devido seguimento; -----

Assim, considerando que, nos termos do disposto no art.º 25.º, n.º 1, al. q) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece o regime jurídico das Autarquias Locais, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal, competindo, nos termos do disposto no art. 33.º, n.º 1, al. ccc) da referida Lei, à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta; -----

Propõe-se, nos termos e com os fundamentos atrás expostos, que a Câmara Municipal delibere no sentido de propor à Assembleia Municipal a afetação ao domínio público municipal da área de 880,00 m² ou a que melhor vier a ser medida pelos serviços competentes da Divisão de Informação Cadastral (que já se encontra integrada no domínio público municipal – Caminho da Lombinha) do prédio rústico inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 211, da Seção O, da freguesia de Água d’Alto e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 36 da mesma freguesia, sito em Lombinha, o qual constitui propriedade de particulares, designadamente: António da Costa Paiva, residente na Rua da Lombinha de Cima, n.º 22, freguesia de Água d’Alto, em Vila Franca do Campo; Manuel da Costa Paiva, residente na Rua professora Laura Araújo Pimentel, s/n, freguesia de Água d’Alto, em Vila Franca do Campo e Mário Fernandes Costa de Paiva, residente na Rua Outeiro dos Álamos Brancos, n.º 22, freguesia da Ribeira das Tainhas, em Vila Franca do Campo, celebrando-se a escritura de cedência gratuita necessária a este fim.” -----

O vereador Gonçalo Patrício perguntou se o assunto em apreço tinha sido objeto de processo em tribunal ou de parecer jurídico, tendo o presidente da Câmara Municipal respondido que, tendo havido, não seria do seu tempo. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada. -----



(DL 52/2018) - PROC. N.º 2018/300.10.003/2 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PRIVADO - MARIA DA CONCEIÇÃO SALEMA TRAVASSOS - Pelo presidente da Câmara

Municipal foi apresentada a seguinte proposta de deliberação: -----

“Considerando que há pelo menos dez anos foi executada a empreitada de construção de um novo arruamento na Grotta dos Novais, na freguesia de Ribeira Seca, em Vila Franca do Campo, denominado por Avenida da Europa, dotando esta freguesia de uma via de acesso, zonas de lazer e parque de estacionamento; -----

Considerando que, aquando dos trabalhos de execução da referida empreitada foi desafetada a área de 148,00 m2 do domínio público municipal (ora designado por Avenida da Europa) que já se encontra, de facto, integrada no prédio urbano atualmente inscrito na matriz predial sob o artigo 533, o qual teve origem no artigo matricial 128, que, por sua vez teve origem no artigo matricial 1455, da freguesia de Ribeira Seca e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Franca do Campo sob o n.º 574 da freguesia de S. Miguel, em Vila Franca do Campo, sito na Rua da Calçada, n.º 11, freguesia de Ribeira Seca, em Vila Franca do Campo, o qual constitui propriedade de particulares, nomeadamente Maria da Conceição Salema Travassos, residente na Rua da Palmeira, n.º 22-B, freguesia de Ribeira Seca, em Vila Franca do Campo; -----

Considerando, por outro lado, que esta situação deve ser formalizada através da escritura de cedência gratuita entre o Município e a proprietária, e, que, para efeitos de retificação da área do prédio da particular, junto dos serviços competentes, importa dar-lhe o devido seguimento; -----

Assim, considerando que, nos termos do disposto no art.º 25.º, n.º 1, al. q) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece o regime jurídico das Autarquias Locais, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal, competindo, nos termos do disposto no art. 33.º, n.º 1, al. ccc) da referida Lei, à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta; -----

Propõe-se, nos termos e com os fundamentos atrás expostos, que a Câmara Municipal delibere no sentido de propor à Assembleia Municipal a desafetação da área de 148,00 m2 do domínio público municipal (ora designado por Avenida da Europa) que já se encontra, de facto, integrada no prédio urbano atualmente inscrito na matriz predial sob o artigo 533, o qual teve origem no artigo matricial 128, que, por sua vez teve origem no artigo matricial 1455, da freguesia de Ribeira Seca e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Franca do Campo sob o n.º 574 da freguesia de S. Miguel, em Vila Franca do Campo, sito na Rua da Calçada, n.º 11, freguesia de Ribeira Seca, em Vila Franca do Campo, o qual constitui propriedade de particulares, nomeadamente: Maria da Conceição Salema Travassos, residente na Rua da Palmeira, n.º 22-B, freguesia de Ribeira Seca, em Vila Franca do Campo, celebrando-se a escritura de cedência gratuita necessária a este fim.” -----

O vereador Gonçalo Patrício Dias pediu a palavra para perguntar se o domicílio fiscal constante do documento



não era o mesmo da Associação Amigos dos Açores. -----
O presidente da Câmara Municipal respondeu dizendo não saber qual a morada fiscal da Associação Amigos dos Açores, e perguntou ao vereador Gonçalo Patrício Dias se desejava fazer alguma questão sobre aquela matéria de modo a poder perceber a pergunta. -----
O vereador Gonçalo Patrício Dias referiu que se fosse a morada daquela associação, os vereadores do PSD não se sentiriam confortáveis a votar favoravelmente. -----
O presidente da Câmara Municipal interveio para, novamente, explicar a pretensão de facto e de direito, constante da proposta de deliberação. -----
Submetida a votação, a Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada. Abstiveram-se os vereadores eleitos pelo PSD. -----

(DL52/A/2018) – PROC. N.º 2018/250.10.102/1 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DOS VINCULOS PRECÁRIOS – ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL – ADENDA - Pelo presidente da Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta de deliberação: -----

“Com o objetivo de se obter a autorização da Assembleia Municipal, submete-se à apreciação e votação da Câmara Municipal a proposta de deliberação que se segue: -----

1. A Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, estabelece o programa de regularização extraordinária dos vínculos precários de pessoas que exerçam ou tenham exercido funções que correspondam a necessidades permanentes da Administração Pública, de autarquias locais e do setor empresarial do Estado ou local, no período de 1 de janeiro a 4 de maio de 2017, ou parte dele, e pelo menos durante um ano à data do início do procedimento concursal de regularização, com base em vínculo jurídico inadequado; -----
2. Para o efeito e pela DL n.º 21/2018, de 18 de abril, a Câmara Municipal aprovou submeter à Assembleia Municipal a abertura do procedimento concursal para integração de 12 (doze) situações de postos de trabalho com funções a que correspondem necessidades permanentes da autarquia e que, não sendo asseguradas de forma estável, condicionariam negativamente o normal funcionamento dos serviços e a capacidade de resposta dos mesmos; -----
3. Tais situações abarcaram, na sua maioria, postos de trabalho de componente administrativa, limpeza, e atendimento ao público; -----
4. Porque urge, também, salvaguardar a componente operacional da autarquia, designadamente nas tarefas atribuídas ao Parque de Máquinas, considera-se necessário fazer crescer ao processo, , as situações discriminadas no Anexo I à presente informação, as quais, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6 da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, têm que ser refletidas no mapa de pessoal da autarquia, aumentando-se o número de postos de trabalho em número estritamente necessário para corresponder às necessidades permanentes reconhecidas pelo executivo, devendo para o efeito, tal aumento, merecer a aprovação da assembleia municipal; -----



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

5. O regime em apreço determina que a regularização seja feita pela abertura de procedimento concursal, urgente e dispensado de qualquer autorização especial e do cumprimento das regras gerais de controlo de recrutamento, constantes de legislação orçamental; -----
6. O procedimento em apreço tem garantido a sustentação orçamental adequada ao pretendido; -----
7. Nesse sentido, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, solicite à assembleia municipal, que nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a alteração do mapa pessoal constante do Anexo II à presente proposta de deliberação, para efeitos de abertura do procedimento de recrutamento com vista à regularização de 4 (quatro) postos de trabalho no âmbito do regime instituído pela Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.” -----
- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada. -----

Anexo I

Unidade Orgânica	Funções	º lugares	Carreira/Categoria	
			Assist. Técnico	Assist. Operacional
Administrativa e Operacional/ Secção de Obras Municipais, guas, Saneamento, Parque de áquinas e Armazém (SOMASPA)	Canalizador/Pedreiros	4		X

Anexo II



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

Artº29 da Lei Nº 35/2014, 20 de junho (LTFP)

ALTERAÇÃO - SETEMBRO DE 2018

ESTRUTURA DE MAPA DE PESSOAL (01/01/2018 - 31/12/2018)

Atribuições /Competências/Actividades:	Cargo/Carreira/Categoria:	Área de Formação Académica e/ou Profissional:	Postos de trabalho	CCIP	NPT
As descritas no regulamento da organização dos serviços - DR II série nº 113 de 16/05/2013 e as descritas no respetivo contrato de cedência de interesse público, no que se refere aos trabalhadores que estão sobre aquele regime	Chefe de Divisão	-	2		
	Técnico Superior	Área de Bio/Geologia	1		
	Técnico Superior	Área de Arquitectura	1		
	Técnico Superior	Área do Ambiente	1		
	Técnico Superior	Gestão e Administração Pública	2		
	Técnico Superior	Área Social	2	1	
	Técnico Superior	Relações Públicas	1		
	Técnico Superior	Área de Museografia	1		1
	Técnico Superior	Área de Arqueologia	1		1
	Especialista de Informática		1		
	Técnicos de Informática		3		
	Coordenador Técnico		6		
	Assistente Técnico		27	1	6
	Encarregado Operacional		3	1	
Assistente Operacional		64	5	11	
			116	8	19

CCIP = Contrato de cedência de interesse público, com início em 01-09-2013, deliberação da Câmara Municipal nº 23/2013 de 04/03/2013 e sessão da Assembleia Municipal de 18-03-2013

NPT= novos Postos de Trabalho - CTFP

Orgão Executivo

Orgão Deliberativo



SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

(DL53/2018) - PROC. N.º 2018/100.10.200/4 - PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL- PARECERES DAS ENTIDADES (CONSULTA PÚBLICA) - Na sequência da DL n.º 44/2018, de 8 de agosto, foi a proposta de Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vila Franca do Campo, submetida a discussão pública, tendo sido registadas contribuições da GNR, Autoridade Marítima e PSP, que a Câmara Municipal, por unanimidade, validou, remetendo o documento final, para a apreciação e votação da assembleia municipal. -----

DIVISÃO FINANCEIRA

(DL54 /2018) I - N.º 976 DE 13.09.2018 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - 4.ª REVISÃO ORÇAMENTAL - Foi presente à reunião a proposta de revisão ao orçamento e grandes opções do plano da autarquia/2018, a qual foi explicada pelo presidente da Câmara Municipal. -----

O vereador Gonçalo Patrício Dias pediu a palavra para referir registar com apreço o início das obras no Parque Recreativo da Mãe de Deus, ainda que tardiamente; que abstêm-se no que se refere ao Roteiro da Olarias, mas não concordam com o gasto, que considerou exorbitante, que comportará o projeto de recuperação e valorização do Mercado de peixe, pois estão convictos de haver outras prioridades no concelho como a recuperação do pavimento de várias vias concelhias. Concluiu, dizendo que, por tudo isto, o PSD irá abster-se. -----

O presidente da Câmara Municipal esclareceu que a obra em questão, só era possível de realizar porque tinha participação de fundos comunitários e, infelizmente, a recuperação de vias, não é contemplada por aqueles fundos, pelo que não podem ser candidatas. Prosseguiu, dizendo entender a preocupação do PSD. O vereador Gonçalo Patrício Dias usou da palavra, para dizer que aquilo que resultava das últimas reuniões da Câmara Municipal em que se debateu aquele assunto, era que o projeto seria executado com dinheiros da autarquia e não com fundos comunitários, pedindo ao presidente da Câmara Municipal que apresentasse alguma justificação de que o dinheiro viria dos fundos europeus. -----

O presidente da Câmara Municipal esclareceu, que nas atas das reuniões da Câmara Municipal este assunto está muito tratado e que sempre tem dito que o projeto integra fundos comunitários e os vereadores do PSD, insistem, sempre, em dizer, que não. Prosseguiu, dizendo ao vereador Gonçalo Patrício Dias, para consultar os dados, pois, não tem qualquer dúvida que é, também com fundos comunitários, que a obra irá ser executada. -----

O vereador Gonçalo Patrício Dias perguntou se a obra iria ser feita com fundos comunitários, qual seria a percentagem a ser suportada pela autarquia, sublinhando que o assunto não está claro, e daí, a dúvida exposta. -----



O presidente da Câmara Municipal respondeu, dizendo não dispor, no momento, da informação pedida pelo vereador, pois tal assunto, não estava na ordem de trabalhos da reunião, mas não obstante, na próxima reunião, iria apresentar as várias atas em que o assunto foi discutido e onde ficou claro, que a obra contaria com fundos comunitários, e que, se fosse apenas com dinheiros da Câmara, a autarquia, não faria a obra, por lhe financeiramente impossível. -----

Submetida a votação, a Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta de revisão orçamental apresentada, remetendo-a para apreciação e votação da assembleia municipal. Abstiveram-se os vereadores eleitos pelo PSD. -----

(DL 55/2018) – I - N.º 966 DE 12.09.2018 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO-AUTORIZAÇÃO PRÉVIA – ROTEIRO DAS OLARIAS - Pelo presidente da Câmara Municipal foi

apresentada a seguinte proposta de deliberação: -----

“Considerando, por um lado, o disposto no art.22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando: -----

a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -----

b) Os seus encargos não excedem o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. -----

Considerando, por outro lado, a alínea c) do n.º1 do art.6º da Lei n.º22/15, de 17 de março, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

Considerando, que o art.12º da Decreto-Lei n.º 99/15, de 2 de junho, veio regulamentar a citada lei dos compromissos, nos termos do art.14º, estabelecendo que a referida autorização prévia genérica para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada aquando da aprovação dos documentos previsionais e ou das modificações orçamentais. -----

Propõe-se, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, que a Assembleia Municipal delibere, relativamente à Câmara Municipal: -----

Para os efeitos previstos na linha c) do n.º1 do art.6º da Lei n.º22/15, de 17 de março, emitir autorização prévia favorável à assunção do compromisso plurianual pela Câmara Municipal, no caso concreto dos projetos



“**MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA e ROTEIRO DAS OLARIAS**”, o qual já consta do Plano Plurianual de Investimentos para 2018 e que se irá prolongar para 2019. -----

A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições referidas anteriormente, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 22/15, de 17 de março, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.” -----

Quadro 1

PPI "Modernização Administrativa e Roteiro das Olarias" - 2018 e ano seguinte

Obj	Programa	Projeto		Designação	Ord. Classif. Orçamental	Datas		Realizado anterior	Despesas					Total		
		ano / Nº	Ciclo			Anos seguintes			Despesas							
						2018	Anos seguintes			2019	20	21	Outro			
0	2016/1			Modernização administrativa	070113	n/16	z/19		400,00	400,00	0,00	000,00				00,00
0	2018/251			Roteiro da Olaria	070113	n/18	l/19		620,00	640,00	0,00	480,00				00,00

Submetida a votação, a Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada. Abstiveram-se os vereadores eleitos pelo PSD.

(DL 56/2018) I - N.º 967 DE 12.09.2018 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA - RECUPERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO ANTIGO MERCADO DO PEIXE -

Pelo presidente da Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta de deliberação: -----

“Considerando, por um lado, o disposto no art.22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando: -----

- Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -----
- Os seus encargos não excedem o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. -----

Considerando, por outro lado, a alínea c) do n.º1 do art.6º da Lei n.º22/15, de 17 de março, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

O vereador Gonçalo Patrício Dias pediu a palavra, para perguntar se a recuperação e valorização em apreço, teria por objeto, a exploração do imóvel para serviços de restauração, tendo, em resposta, o presidente da Câmara Municipal, confirmado. -----

Submetida a votação, a Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada. Votaram contra os vereadores eleitos pelo PSD. -----

(DL 57/2018) I - 973 DE 13.09.2018 - INFORMAÇÃO SEMESTRAL SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO - Em cumprimento do disposto no artigo 77.º, n.º 2, alínea d) da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, foi presente à reunião a Informação Semestral Sobre a Situação Económica e Financeira do Município. -----

O vereador Gonçalo Patrício Dias referiu que o PSD, tendo em conta o parecer do Fiscal Único, nada tinha a opor. A Câmara Municipal tomou conhecimento e remeteu o documento para apreciação e conhecimento da assembleia municipal. -----

BALANCETE

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

- **BALANCETE** - Foi presente a esta reunião o Balancete da Tesouraria Municipal, referente ao dia 18 de setembro, na importância de 722.026,68 € (setecentos e vinte e dois mil, vinte e seis euros e sessenta e oito cêntimos.). -----

----- Estes assuntos foram aprovados em minuta, por unanimidade, para efeitos de execução imediata. -----

----- Não havendo outros assuntos a tratar e sendo 10:50, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que eu, Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel, Chefe de Divisão Administrativa e Operacional, mandei escrever e subscrevo. -----

----- Declaro ainda que a presente ata contém dezassete folhas. -----